



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0542/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0542/1998 LE 11/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

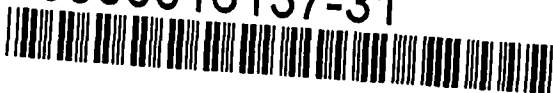
Altera e da nova redação ao paragrafo unico do artigo 1 da Lei 11.452 de 06.12.93 que dispõe sobre o Dia do Maçon, e da outras providencias.

O B S E R V A Ç Õ E S:

Lei nº 12.806/99 de 11 de maio de 1999
DELIBERAÇÃO

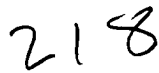
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:48:25

00000016137-31



ARQUIVADO EM 22/3/99

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica - IV - DT-04



80

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 a 3 e informação sob
n.º 4 1.14.19 98 a 1 dc



Folha no	02	de proc.
no	542	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura conferir justo reconhecimento à entidade "GRANDE ORIENTE PAULISTA" eis que trata-se de órgão de grande representatividade.

Impende ressaltar que a Lei no 11.452/93 no seu artigo 1º instituiu o "Dia do Maçon" no âmbito do Município de São Paulo, a seu turno o parágrafo único do mencionado dispositivo estabelece as entidades a serem convidadas a comemorar a efeméride data.

Por último esclareça-se que a nova redação proposta para o parágrafo único do artigo 1º visa tão somente corrigir injusta omissão no referido dispositivo desta entidade tão representativa que é a Grande Oriente Paulista.

Com estas considerações, que demonstram existência de grande interesse à justificá-la, é a presente medida submetida à apreciação e deliberação desta Colenda Edilidade.

LEI

Folha nº	03	de proc.
n.º	5412	de 1998
Ed		

Nº 11.452
06.12.93.

LEI Nº 11.452, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 718/93, do Vereador Antonio Carlos Caruso)

Institui o "Dia do Maçon" no âmbito do Município de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Maçon" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

Publicado no D.O.M.
de 07/12/1993
página 1 coluna 1
assinado M

Retificação da publicação do dia 7/dezembro/1993

Lei nº 11.452, de 6 de dezembro de 1993

No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:

...., a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.
.....

Publicado no D.O.M.
de 10/12/1993
página 3 coluna 3
assinado M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº 542 de 19..... 98 14 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 14-08-98
Lei 11.452/93.

Isabel
ISABEL CAVALCA
Cf. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

19/08/98
Brino
BRINO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Processo na Comissão de
Constituição e Justiça
de 13/08/98 às 10h.

Dito
Comissão
20/9/98
Brino
Ao Ilustre Vereador
para relatar
em 18/08/98
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
do 19/08/98
Presidência

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 4 nº 05

Em 21.10.98

(a)





PUBLIQUE-SE EM

20/10/98

Folha No. 05 do proc
No. 542 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1506/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0542/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa alterar a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 11.452, de 6 de dezembro de 1993, que instituiu o Dia do Nação, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

O referido parágrafo único, introduzido por força da Lei nº 12.682/98, teve por objetivo garantir o convite às grandes lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente de São Paulo e Grande Oriente do Brasil para participar da comemoração.

A presente proposição, por sua vez, amplia o rol das entidades a serem convidadas, incluindo a Grande Oriente Paulista.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta não encontra óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/98

[Signature]
RELATOR

[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-0716/1998

À Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/10/98

04010111000 DE CERRINHO

PI Marlene S. de Oliveira
Secretária

recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/10/98 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE-VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 10 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla: protótipo desta data

folhas de 6 2 12/98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1745/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/98

De autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a proposição em exame tem por finalidade alterar e dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.452, de 06/12/93, que dispõe sobre o "Dia do Maçon".

A alteração proposta apenas incluiu algumas entidades, como as Grandes Lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente de São Paulo, Grande Oriente do Brasil e Grande Oriente Paulista, como convidadas a participarem da referida comemoração.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 05).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a mesma não altera substancialmente a lei mencionada, mas apenas coloca como convidadas à referida efeméride as entidades acima mencionadas, todas ligadas à comemoração em apreço. É, portanto, muito justo que as mesmas não sejam omitidas numa homenagem que a elas diz respeito diretamente.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/12/98.

Presidente

Relator

Anna Maria Quadros

meas

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/12/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

RECEBIDO NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 14/12/98 AS 12:00 H.

Recbido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/12/98 as 12:00 h.

Pronto de Freixo

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

14/12/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO JUNTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 14/12/98 AS 12:00 H.



16 - PAR
16-0010/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 542 de 1998
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 542/98

PUBLIQUE-SE EM
09/02/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa alterar a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.452, que instituiu o "Dia do Maçon", para que a entidade Grande Oriente Paulista também seja convidada para o evento comemorativo da data.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/12/98.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2007/1999

**Publicação da Matéria da
Deliberação pelas Comissões**
Parágrafo (nº) 05, 06, 07
publicadas na DCM de 11/02/99
página(s) 48, coluna 2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

À Leg. 3

Em, 12/02/99

[assinatura]
Rosmarl Cury Alvas dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/99

14:05 *[assinatura]*

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

25/02/99

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

25/02/99

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBE *[assinatura]*
documento *[assinatura]* e providenciar a inform.
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* n.º 8212
Em 18/03-1999 *[assinatura]*



Folha nº	08	de	03
n.º	542	de	12 99

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de *março* de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0039/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 542/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - alterando e dando nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.452 de 06/12/93 que dispõe sobre o "Dia do Maçom".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0039/1999

Folha nº.	09
n.º	542
de 1998	98

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 542/98). (VEREADOR EDIVALDO ESTIMA). Altera e dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.452 de 06/12/93 que dispõe sobre o "Dia do Maçom". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.452 passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo único: As entidades Grandes Lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente de São Paulo, Grande Oriente do Brasil e Grande Oriente Paulista, serão convidadas a participar da comemoração de que trata o "caput" deste artigo." Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARCE FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 25 de fevereiro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

am nelo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folha nº.	10	do p.
n.º	542	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.806 DE 11 DE Junho

DE 1999.

Altera e dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.452 de 06/12/93 que dispõe sobre o "Dia do Maçon".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.452 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: As entidades Grandes Lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente de São Paulo, Grande Oriente do Brasil e Grande Oriente Paulista, serão convidadas a participar da comemoração de que trata o "caput" deste artigo."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

am nelo



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc
N.º	542	de 19 98
Funcionário	14	

São Paulo, 03 de março de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 039/99 , de
03.03.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 542/98 ,
de autoria do Vereador Edivaldo Estima. (Inc.I do art.84 RI)

Anexo:

RECEBI EM:

09/03/99

Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.

SGM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 712 E

do processo nº 542 de 1998, 18.03.99 (a) Kay

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.806, 11 DE MARÇO DE 1999

(Projeto de Lei nº 542/98, do Vereador Edivaldo Estima - PPB)

Altera e dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.452 de 06/12/93 que dispõe sobre o "Dia do Maçom".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.452 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - As entidades Grandes Lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente de São Paulo, Grande Oriente do Brasil e Grande Oriente Paulista, serão convidadas a participar da comemoração de que trata o "caput" deste artigo."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

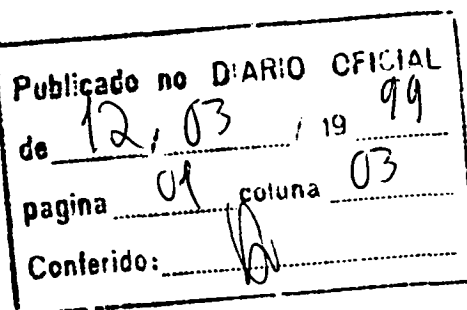
CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

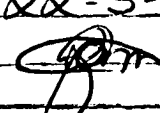


Ao
DT-94 Arquivo

Para as devidas providências.

18.03.99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
PCC encerrado em	#12#
Expirou em	22-3-99
Assinatura	

ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

EMENTA: Introduz paragrafo unico ao artigo 1 da lei 11.452 de 06 de dezembro de 1993 que dispoe sobre o Dia do Moçom, e da outras providencias.

Autor(es):
Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PPB)

Apresentado em.....: 10/03/1998
Autuado em.....: 10/03/1998 - Processo 01-124/1998

Leitura.....: 10/03/1998, na Sessao Ordinaria 122, Legislatura 12-2
Publicado.....: no D.O.M. em 12/03/1998, pagina 37, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS / COMEMORACAO / DATA COMEMORATIVA / DIA DO MACON / GRANDE ORIENTE DE SAO PAULO / GRANDE ORIENTE DO BRASIL / GRANDES LOJAS DO ESTADO DE SAO PAULO / LEI 11.452/93 / MACON / MACONARIA.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	10/03/1998	I	20/03/1998-17:21	I
I JUST	I	20/03/1998-18:00	I	01/04/1998-17:41	I
I EDUC	I	22/04/1998-14:38	I	05/05/1998-13:34	I
I FIN	I	06/05/1998-15:00	I	21/05/1998-17:47	I
I LEG3	I	25/05/1998-14:29	I	30/06/1998-12:50	I
I ARQUIVO	I	01/07/1998-12:17	I		I

Encerrado em: 30/06/1998 - Motivo: PROMULGADO

Comissao(oes) designadas em 10/03/1998:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 20/03/1998
Prazo regimental: 04/04/1998
Relator: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
Designado em: 24/03/1998

RELATORIO nro. 192/1998 --> PARECER nro. 401/1998

Apresentado em.....: 31/03/1998
Autor(a).....: Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIH MOTRAN (PPB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PSDB)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 182/1998 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 401/1998 em
31/03/1998, publicado no D.O.M. em 21/05/1998, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 31/03/1998.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

PL recebido(a) em: 02/04/1998
Prazo regimental: 05/05/1998
Relator: Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
Designado em: 02/04/1998

RELATORIO nro. 6078/1998 --> PARECER nro. 582/1998

Apresentado em.....: 30/04/1998
Autor(a).....: Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPB)
..Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
..Vereador(a) OSVALDO ENEAS (PRONA)

Relatorio 6078/1998 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 582/1998 em
30/04/1998, publicado no D.O.M. em 21/05/1998, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao EDUC em 30/04/1998.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 06/05/1998
Prazo regimental: 21/05/1998
Relator: Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
Designado em: 06/05/1998

RELATORIO nro. 2197/1998 --> PARECER nro. 773/1998

Apresentado em.....: 19/05/1998
Autor(a).....: Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

Emenda: Introduz paragrafo unico ao artigo 1 da lei 11.452 de 06 de dezembro de 1993 que dispoe sobre o Dia do Moçom, e da outras providencias.

Autor(es):
Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PPB)

Apresentado em..... 10/03/1998
Autuado em..... 10/03/1998 - Processo 01-124/1998

Leitura..... 10/03/1998, na Sessao Ordinaria 122, Legislatura 12-2
Publicado..... no D.O.M. em 12/03/1998, pagina 37, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS / COMEMORACAO / DATA COMEMORATIVA / DIA DO MACON / GRANDE ORIENTE DE SAO PAULO / GRANDE ORIENTE DO BRASIL / GRANDES LOJAS DO ESTADO DE SAO PAULO / LEI 11.452/93 / MACON / MACONARIA.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	10/03/1998	I	20/03/1998-17:21	I
I JUST	I	20/03/1998-18:00	I	01/04/1998-17:41	I
I EDUC	I	22/04/1998-14:38	I	05/05/1998-13:34	I
I FIN	I	06/05/1998-15:00	I	21/05/1998-17:47	I
I LEG3	I	25/05/1998-14:29	I	30/06/1998-12:50	I
I ARQUIVO	I	01/07/1998-12:17	I		I

Encerrado em 30/06/1998 - Motivo: PROMULGADO

Comissao(oes) designadas em 10/03/1998:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em 20/03/1998
Prazo regimental 04/04/1998
Relator Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
Designado em 24/03/1998

RELATORIO nro. 182/1998 --> PARECER nro. 401/1998

Apresentado em..... 31/03/1998
Autor(a)..... Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PSDB)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 182/1998 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 401/1998 em
31/03/1998, publicado no D.O.M. em 21/05/1998, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 31/03/1998.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

PL recebido(a) em: 02/04/1998
Prazo regimental: 05/05/1998
Relator: Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
Designado em: 02/04/1998

RELATORIO nro. 6078/1998 --> PARECER nro. 582/1998

Apresentado em.....: 30/04/1998
Autor(a).....: Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPB)
..Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
..Vereador(a) OSVALDO ENEAS (PRONA)

Relatorio 6078/1998 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 582/1998 em
30/04/1998, publicado no D.O.M. em 21/05/1998, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao EDUC em 30/04/1998.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 06/05/1998
Prazo regimental: 21/05/1998
Relator: Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
Designado em: 06/05/1998

RELATORIO nro. 2197/1998 --> PARECER nro. 773/1998

Apresentado em.....: 19/05/1998
Autor(a).....: Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
..Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)
..Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPB)
..Vereador(a) DITO SALIM (PPB)
..Vereador(a) DALTON SILVANO DO AMARAL (PSDB)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) NATALICIO BEZERRA SILVA (PTB)

Relatorio 2197/1998 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 773/1998 em 19/05/1998, publicado no D.O.M. em 21/05/1998, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao FIN em 19/05/1998.

=>Oficio CMSP 632/1998 de 04/06/1998, ENCAM.COP.AUT.DELIBERACAO-ART.84, I R.I., enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

PROMULGACAO - LEI nro. 12682

=====

Lei Municipal.....: 12682

Sancionada em.....: 29/06/1998, aprovado na integra

Publicado(a).....: no D.O.M. em 30/06/1998, pagina 1, coluna 2